



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Segunda-feira • 3 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1303

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Resumo de Dispensa Por Inexigibilidade Nº 006/2020** - Aladin Entretenimento Ltda-ME.
- **Resumo de Dispensa Nº 018/2020** - Neilton Dantas Bastos.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Dispensas de Licitações



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o resumo da seguinte dispensa por inexigibilidade: **Inexigibilidade nº 006/20** – Objeto: Prestação de serviço através de empresa detentora de exclusividade na Apresentação artística do cantor FILLIPE ALADIN, durante as comemorações da inauguração do Balneário da Mineral, no dia 20 de fevereiro de 2020. **Contratada: ALADIN ENTRETENIMENTO LTDA-ME.** Valor Global: R\$ 20.000,00; fundamento: Art. 25, Inc. III da Lei Federal 8.666/93. Cardeal da Silva - Ba, 03 de fevereiro de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira – Prefeita.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE DISPENSA Nº 018/20

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o resumo da seguinte dispensa: **Dispensa nº 018/20** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para capacitação continuada de funcionários da secretaria de saúde referente aos sistemas ESUS, BPA, SAI e GNES. Contratada: **NEILTON DANTAS BASTOS**, Valor Global: R\$ 15.620,00; fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93.